



CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Administrativo nº 275/2018

Processo Administrativo nº 3301/2018

Contratante – Município de Salto

Contratada – Brasil Sustentável Editora Ltda

Objeto – Aquisição de materiais paradidáticos com conteúdo direcionados para educação ambiental dos alunos e educadores do Ensino Fundamental e EJA.

Referente – Tomada de Preço nº 12/2018

Valor Total – R\$190.315,00(cento e noventa mil trezentos e quinze reais)

Vigência – 120(cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Educação**, a Sr. **José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG 11.069.180-5 nº e CPF nº 003.010.408-42 ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado a empresa **Brasil Sustentável Editora Ltda**, sediada a Rua Major Sertorio, nº 200, Conj. 102, Vila Buarque, CEP: 01222-000 na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.015.154/0001-04 e Inscrição Estadual nº 116.909.360.119, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre de Camargo Penteado Silva**, brasileiro, divorciado, diretor executivo, portador do RG. nº. 15.484.196 e do CPF nº103.150.068-53, doravante designada simplesmente contratada, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Do Objeto

Cláusula Primeira:

1.1. A presente contratação tem como objeto a aquisição de materiais paradidáticos com conteúdo direcionados para educação ambiental dos alunos e educadores do Ensino Fundamental e EJA da rede municipal de ensino de Salto, destinados a Secretaria de Educação, conforme segue:

1.2. PUBLICAÇÕES VOLTADAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL – QUANTIDADES

LOTE ÚNICO				
Aplicação	Temas / Conteúdos	Qtdes	Valor Unit.	Valor Total
Alunos 6º ao 9º ano do Fundamental	Biodiversidade	159	R\$19,00	R\$3.021,00
	Esportes e Meio Ambiente		R\$19,00	R\$3.021,00
	Alimentação Saudável		R\$19,00	R\$3.021,00
	Saúde e Saneamento		R\$19,00	R\$3.021,00
	Água, Energia e o meio ambiente, com ênfase em energia sustentável e recursos naturais		R\$19,00	R\$3.021,00
	Consumo Consciente e geração de resíduos		R\$19,00	R\$3.021,00
	Combate ao Aedes Aegypti (com linguagem para adolescentes e adultos)		R\$6,00	R\$954,00
	Produção de Hortas Caseiras		R\$69,00	R\$10.971,00
	Dicionário com enfoque no Meio Ambiente com verbetes de “A a Z”		R\$69,00	R\$10.971,00
	Dicionário Socioambiental		R\$48,00	R\$7.632,00
	Equilíbrio Ambiental e Resíduos		R\$65,00	R\$10.335,00
Alunos do EJA	Combate ao Aedes Aegypti (com linguagem para adolescentes e adultos)	272	R\$6,00	R\$1.632,00



	Dicionário Socioambiental		R\$48,00	R\$13.056,00
	Dicionário com enfoque no Meio Ambiente com verbetes de “A a Z”		R\$69,00	R\$18.768,00
	Equilíbrio Ambiental e Resíduos		R\$65,00	R\$17.680,00
Educadores	Formação de Agentes Ambientais com enfoque na preservação da Água	162	R\$16,00	R\$2.592,00
	Formação de Agentes Ambientais com enfoque na Preservação da Energia		R\$16,00	R\$2.592,00
	Combatendo o Aedes Aegypti (com linguagem para crianças)		R\$6,00	R\$972,00
	Combate ao Aedes Aegypti (com linguagem para adolescentes e adultos)		R\$6,00	R\$972,00
	Formação de Agentes Ambientais com enfoque na Reciclagem		R\$16,00	R\$2.592,00
	Biodiversidade		R\$19,00	R\$3.078,00
	Esportes e Meio Ambiente		R\$19,00	R\$3.078,00
	Alimentação Saudável		R\$19,00	R\$3.078,00
	Saúde e Saneamento		R\$19,00	R\$3.078,00
	Água, Energia e o meio ambiente, com ênfase em energia sustentável e recursos naturais		R\$19,00	R\$3.078,00
	Consumo Consciente e geração de resíduos		R\$19,00	R\$3.078,00
	Jogo com o tema Ecologia		R\$35,00	R\$5.670,00
	Ervas medicinais, jardinagem e cultivo, com linguagem textual voltada às crianças		R\$35,00	R\$5.670,00
	Produção de Hortas Caseiras		R\$69,00	R\$11.178,00
	Dicionário Socioambiental		R\$48,00	R\$7.776,00
	Dicionário com enfoque no Meio Ambiente com verbetes de “A a Z”		R\$69,00	11.178,00
Equilíbrio Ambiental e Resíduos	R\$65,00	R\$10.530,00		
Valor Global da Proposta – R\$190.315,00				

Parágrafo Único:

CARACTERÍSTICAS ENCONTRADAS

Os conteúdos voltados para a **Educação Ambiental** devem contribuir com as seguintes competências junto aos alunos:

- I) **Cognitivas:** a) processo de decisão; b) processo de conscientização; c) orientação espacial; d) raciocínio ambiental; e, e) planejamento e execução ambiental;
- II) **Sociais:** a) cooperação social; b) comunicação; c) trabalho em equipe; e, d) colaboração;
- III) **Emocionais:** a) auto disciplina; b) autoconfiança; c) responsabilidade ambiental; c) aprender a preservar; d) aprendizado a partir de erros; e, d) auto-estima;
- IV) **Éticas:** a) respeito ao próximo; b) ação positiva para o bem comum; e, c) ação positiva para a preservação do meio ambiente.

Da Especificação do Objeto

Cláusula Segunda

2.1. Aquisição de Publicações paradidáticos da Área Ambiental direcionados à professores e alunos que fazem parte do **PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, conforme especificações e quantidades constantes neste Memorial Descritivo.



2.2. Saúde e Saneamento

Publicação paradidática, ilustrada, que aborde a questão da relação do meio ambiente, saneamento e saúde. Em linguagem adequada a crianças e adolescentes, visando formar leitores conscientes sobre as doenças de veiculação hídrica, como a dengue, bactérias, vetores, fungos e vírus mais presentes no mundo atual. Alertar sobre as pragas urbanas e como evitá-las, estimulando os cuidados com a higiene pessoal, da casa, da escola e da comunidade.

2.3. Alimentação Saudável

Publicação que aborde o sobrepeso e a obesidade entre crianças e adolescentes como um problema de saúde pública em nosso país. O conteúdo apresentado deverá contribuir para que alunos e professores compreendam a importância da alimentação saudável. Estabelecer a estreita relação entre a conservação do meio ambiente, a produção de alimentos de boa qualidade e o enfrentamento deste grande desafio do nosso tempo preferencialmente, de forma agradável, instrutiva e divertida, trazendo dicas sobre como se manter saudável.

2.4. Biodiversidade

Publicação deverá disponibilizar conhecimentos às crianças e adolescentes sobre como se processa a vida no Planeta, estimulando os leitores a cuidar do ambiente e de todas as espécies que compõe a natureza. Abordar a importância dos biomas, da fauna e da flora de nosso país preferencialmente com desenhos ilustrativos sobre as espécies, e estabelecendo conexão entre as atitudes e ações de cada um de nós com a preservação da Natureza.

2.5. Consumo e Geração de Resíduos

Publicação preferencialmente colorida e ilustrada abordando o tema crítico do consumo, questionando e estimulando os leitores a repensarem sobre seus hábitos e práticas no cotidiano. Trabalhar a questão dos resíduos, em um enfoque histórico que demonstre a inviabilidade do atual modelo de produção, consumo e descarte. Buscar fomentar uma visão crítica entre as crianças e adolescentes sobre a gravidade do comportamento predatório e a necessidade de buscar um novo modo de ser, estar e fazer no mundo.

2.6. Água, energia e o meio ambiente, com ênfase em energia sustentável e recursos naturais.

Publicação deverá trazer aos leitores, de forma compreensível e didática, conhecimentos fundamentais sobre a água, energia e suas conexões com o meio ambiente e o desenvolvimento. Estimular as crianças e adolescentes a compreender a essencialidade destes recursos naturais, combatendo seu desperdício e atuando para sua preservação. Discorrer sobre as diferentes matrizes energéticas e seu uso; sobre as fontes e os caminhos das águas, bem como a utilização dos recursos de forma responsável.

2.7. Esportes e o Meio Ambiente

Esta publicação deverá ter por objetivo explicitar a estreita relação entre bem estar, saúde, práticas esportivas e meio ambiente saudável. Abordar a história das modalidades esportivas mais conhecidas visando estimular as crianças e adolescentes a praticar esportes e proteger a Natureza.

2.8. Dicionário - com enfoque no meio ambiente, com verbetes de “A a Z”

Esta publicação deverá conter verbetes de caráter genérico envolvendo conceitos e

3



informações sobre o meio-ambiente, da gestão e da educação ambiental, com linguagem adequada ao público escolar.

2.9. Dicionário Socioambiental

Esta publicação deverá trazer verbetes e conceitos voltados para os processos de consequenciação das questões ambientais, da relação da sociedade com ‘o meio ambiente, responsabilidade dos indivíduos por ações que afetam o meio ambiente. Deverá ainda contribuir para compreensão dos acontecimentos socioambientais como o efeito estufa, mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável, educação ambiental, entre outros.

2.10. Equilíbrio Ambiental e Resíduos

Publicação deverá abordar as questões ambientais em linguagem adequada ao público escolar trazendo conceitos que ajudem na compreensão das complexas interrelações existentes na natureza e seus desdobramentos na vida atual. Deverá abranger temas como: a) Equilíbrio Ambiental; b) Panorama da Educação Ambiental no Brasil, na América Latina e no Mundo; c) Poluição Ambiental, Gerenciamento Ambiental e Reciclagem; d) Caracterização e Classificação de Resíduos; e) Tratamento e Métodos de Disposição Final de Resíduos; f) Manuseio, Acondicionamento e Transporte de Resíduos; g) Legislação Ambiental Brasileira.

2.11. Combate ao *Aedes aegypti* – com linguagem para adolescentes e adultos

Esta publicação deverá abordar o Ciclo de vida do *Aedes aegypti*, as doenças transmitidas e seus sintomas, o tratamento, a vacina e a importância da prevenção. Em linguagem adequada para jovens e adultos, tendo como objetivo formar leitores conscientes sobre a importância da participação de todos para o enfrentamento ao *Aedes aegypti*.

2.12. Combatendo o *Aedes aegypti* – com linguagem para crianças

Esta publicação deverá ter linguagem adequada para crianças, tendo objetivo de transmitir conceitos e informações sobre o mosquito *Aedes Aegypti*, seu comportamento, suas características, doenças transmitidas e formas de prevenção.

2.13. Ervas medicinais, jardinagem e cultivo, com linguagem textual voltada às crianças

Esta publicação deverá se apresentar em linguagem adequada ao público escolar, incentivando o necessário contato da criança com a terra, desenvolvendo as técnicas de jardinagem, despertando o gosto pelo cultivo do solo e respeito ao meio ambiente, além de informar toda a família sobre a utilidade das ervas medicinais consagradas pelo uso tradicional.

2.14. Jogo com o tema Ecologia

Considerando que o público alvo principal do projeto da Educação Ambiental é composto por crianças (alunos do Ensino Fundamental), decidimos por incluir um jogo de trilha no processo de desenvolvimento do programa. Tal jogo deverá propiciar o aprendizado pelo método lúdico, trazendo conceitos sobre ecologia, meio ambiente, hábitos de consumo, cadeias alimentares, agentes poluentes, reciclagem, aspectos ambientais, ecossistemas etc.

2.15. Formação de Agentes Ambientais com enfoque na Preservação da Água

Esta publicação deverá trazer conteúdos sobre a importância da conservação de mananciais e cursos d'água para o saneamento ambiental, noções de economia de água, captação de água da chuva, energia, reuso, água na indústria, água na agricultura, aquecimento



global, desenvolvimento sustentável etc. Enfim, ensinar aos alunos e professores a obter lucros ambientais, econômicos e financeiros, preservando e cuidando bem da água, inclusive, gerando economia na escola e em casa quando aplicado.

2.16. Formação de Agentes Ambientais com enfoque na Preservação da Energia

Esta publicação deverá tratar a questão da energia do ponto de vista da transformação, produção, e distribuição, devendo conter definições e conceitos sobre a questão dos tipos de energia e suas transformações, cidadania, aquecimento global, desenvolvimento sustentável, papel das árvores (sequestro de carbono), como manda a Lei 9795/99 e, abordando temas cotidianos locais e globais.

2.17. Formação de Agentes Ambientais com enfoque na Reciclagem

Publicação paradidática que deverá abordar a exploração de recursos naturais de forma socioambiental, para que a sociedade adote ações que possam levar à sustentabilidade transversal e multidisciplinar com temas como consumo responsável, os 4Rs, recursos naturais, água como recurso finito, coleta seletiva, reciclagem, efeito estufa, aquecimento global, desenvolvimento sustentável, todos tratados com conteúdo socioambiental. Enfim, estimular as crianças a preservar e cuidar do meio ambiente preparando-as para um futuro sustentável.

2.18. Produção de Hortas Caseiras

Esta publicação deverá trazer conceitos sobre a alimentação orgânica, visando conscientizar os alunos e professores sobre as vantagens de se obter uma alimentação saudável de forma econômica e prazerosa. Outra missão importante é o incentivo para construção de hortas em seus domicílios e/ou nas unidades escolares, trazendo técnicas de sementeação, compostagem, preparo de canteiros ou vasos etc.

Da Gestão

Cláusula Terceira:

3.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Educação, através da funcionária **Daniela Silva**, Diretora de Divisão, portadora do RG n.º 45.673.831-9 e CPF n.º 298.307.568-07.

Dos Documentos Aplicáveis

Cláusula Quarta:

4.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o edital da Tomada de Preço n.º 12/2018, o termo de referência, bem como a proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Cláusula Quinta:

5.1. A entrega dos materiais adquiridos será de até 45 (quarenta e cinco) dias após o encaminhamento da Ordem de Entrega pela Secretaria de Educação via e-mail, juntamente com a Nota de Empenho e os locais definidos pelo Departamento Pedagógico. A contratada deverá informar com antecedência a referida secretaria a data e horário de entrega (dias úteis e horário comercial) pelo telefone (11) 4602-8699 Departamento Administrativo da SEME – Secretaria Municipal de Educação.



5.2. As capacitações ocorrerão em data posterior a entrega dos materiais em até 02 (dois) meses contados a partir da Ordem de Serviço, em datas a serem estipuladas pela Secretaria de Educação do Município de Salto.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital – verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial (prazo máximo de 03 dias), os objetos serão recebidos em caráter definitivo efetivado pela Secretaria Municipal de Educação. Em se constatando irregularidades a Secretaria poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou por mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável da Secretaria de Educação.

Da Vigência

Cláusula Sexta:

6.1. A vigência da presente contratação será de 120(cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.

Dos Recursos Financeiros

Cláusula Sétima:

7.1. A despesa decorrente com a aquisição do material objetivados no presente Edital correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias de n.ºs: 02.06.03.339039.12.361.0002.2.659.01.220000 (ficha 86) Fonte: Tesouro e 02.06.03.339030.12.361.0002.2.659.01.220000(ficha 81), Fonte: Tesouro, a cargo da Secretaria de Educação.

Do Pagamento

Cláusula Oitava:

8.1. O preço total para fornecimento do material/serviço é de **R\$190.315,00(cento e noventa mil trezentos e quinze reais)**, sendo o pagamento realizar-se-á em dez dias descontada a dezena, a partir da entrega dos materiais com a aprovação da Diretora de departamento Pedagógico Eliana Aparecida Martins de Medeiros, a fim de possibilitar o atestamento da Nota Fiscal pelo ordenador de despesa, respeitando-se a ordem cronológica de pagamento.

8.2. Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre o fornecimento, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

8.3. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.4. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Tomada de Preços n.º 12/2018, e Contrato Administrativo 275 /2018.

8.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à contratada, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou



inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.6. Nos preços contratados que constituirão a única e completa remuneração estão inclusos: materiais com a entrega (carga e descarga), capacitação a distância, suporte on-line, bem como, todos e quaisquer encargos – trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e comerciais – despesas diretas e indiretas, não recaindo à Município de Salto, nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

Da Capacitação A Distância

Cláusula Nona:

9.1. Para garantir a qualidade, homogeneidade e valor pedagógico do **Projeto de Educação Ambiental**, deverá estar incluso juntamente com as publicações a ministração de capacitações, "**livre de custos adicionais**", para os profissionais da área e educadores da Rede de Ensino do **Município de Salto - SP**, onde deverá ser ministrado por meio de EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (via internet), contando com suporte on-line (tutoria) e um encontro presencial para avaliação do curso e nível de assimilação.

9.2. O suporte on-line deverá compreender o acesso exclusivo em chats previamente agendados para a discussão de temas específicos e a disponibilização de novas aulas e estratégias alternativas que possam ser utilizadas na Rede de Ensino.

9.3. O curso EAD deverá contemplar os seguintes temas:

- I- Compreender a sustentabilidade;
- II- Compreender as mudanças climáticas;
- III- Metabolismo urbano e a cultura de consumo;
- IV- Escolas Sustentáveis.

9.4. O curso EAD deverá ter uma duração mínima de 08 (oito) semanas, com uma **carga horária mínima de 40 horas**, sendo disponibilizados no ambiente virtual o acesso a vídeos, apresentações e demais recursos como material de apoio para os educadores utilizarem em sala de aula. Ao final do Curso EAD deverão ser fornecidos Certificados de Conclusão ou Participação (dependendo do aproveitamento do aluno), com número de registro, para os Educadores participantes.

Das Penalidades

Cláusula Décima:

10.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções; não necessariamente nesta ordem, dependendo da gravidade da infração eventualmente cometida, e respeitando-se o princípio do contraditório:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado
- c) Rescisão contratual unilateral pela Contratante;
- d) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes.



Das Disposições Gerais

Cláusula Décima Primeira:

11.1. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos materiais.

11.2. Constatada qualquer irregularidade na entrega do material, a empresa contratada obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

11.3. O Município de Salto rejeitará, no todo ou em parte o material que estiver em desacordo com o Edital.

11.4. A contratada se compromete a fornecer o material com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

11.5. O material do presente contrato será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.

11.6. A Contratada deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

11.7. São vedadas as subcontratações do contrato a terceiros no todo ou em parte, exceto com anuência expressa e por escrito do Município de Salto, e desde que de parte do objeto, e atendidas por parte do subcontratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital da Tomada de Preço nº 12/2018, ficando também o cessionário, no caso de subcontratação, responsável por todas as obrigações do cedente, permanecendo solidário a este, conforme disposto no art. 72 da Lei 8666/93.

11.8. Não se criará nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Município de Salto. Os benefícios sociais e trabalhistas concedidos pela Contratante aos seus servidores não são extensivos aos empregados da Contratada. Se for o caso, a Contratada deverá fornecê-los.

11.9. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da Tomada de Preço nº 12/2018.

11.10. A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei nº 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante da Tomada de Preço nº 12/2018.

11.11. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.



11.12. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Do Foro

Cláusula Décima Segunda:

12.1. Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 05 de DEZEMBRO de 2018.



JOSÉ CARLOS GRIGOLETTO
Secretário de Educação
Contratante


BRASIL SUSTENTÁVEL EDITORA LTDA
Contratada

Testemunhas:



1- Daniela da Silva



2- Sandra Rodrigues Novais
Fernanda C.A. Barbutto
Chefe de Gabinete Educação
RG: 27.055.098-7



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: BRASIL SUSTENTÁVEL EDITORA LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 275/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS COM CONTEÚDO DIRECIONADOS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS ALUNOS E EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 05 de DEZEMBRO de 2018

PELO ÓRGÃO PÚBLICO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: José Carlos Grigoletto

Cargo: Secretário Da Educação

CPF: 003.010.408-42 - RG: 11.069.180-5 – SSP/SP.

Data de Nascimento: 31/08/1960.

Endereço residencial completo: RUA SUIÇA, 267 – JD. CELANI I – CEP. 13326-140 NA
Cidade de Salto/SP

E-mail institucional: josegrigoletto@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Telefone (s): (11) 4602-8699 CEL. (11) 98980-8361

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alexandre de Camargo Penteado Silva

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 103.150.068-53 RG: 15.484.196

Data de Nascimento: 02/02/1967

Endereço residencial completo: Rua Lira Cearense, nº 190 Ubatuba 12/na cidades de São
Paulo/SP

E-mail institucional: alexandre@brasilsustentaveleditora.com.br

E-mail pessoal: xpenteado@gmail.com

Telefone (s): (11)3159-5123 (11)94034-4133

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.